CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 30 de Abril de 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2008

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A TRANSFERIR VEÍCULO AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo local autorizado a transferir ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, o veículo de sua propriedade, da marca GM, modelo CORSA CLASSIC, chassi nº 8AGSB19N03R122552, de cor PRATA, fabricado em 2002, placa MPP 2201, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 21.400,00 (vinte um mil e quatrocentos reais), de acordo com a portaria nº 014/2008, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º - A transferência a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrada em vigor desta lei, mediante termo de entrega e com a emissão do respectivo recibo, ficando a Prefeitura Municipal responsável pela regularização da documentação necessária junto ao DETRAN/ES.

Art. 3º - Caso se verifique o não cumprimento da condição estabelecida no artigo primeiro desta Lei, o bem transferido retornará imediatamente ao patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 4º - Depois de concretizada a tradição do veículo discriminado no art. 1º todos os encargos de natureza tributária e administrativa que venham a incidir sobre o bem aludido correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

(Continua...)

(Continuação do Projeto de Resolução nº 0012008)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 22 de abril de 2008.

MESA DIRETORA:

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente da Câmara

ANGELA M. SCHULTZ LEPPAUS
Vice-Presidente

RUBENS LEPPAUS
Secretário

MARCOS ADRIANO RAUTA
Tesoureiro

até aqui

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade disponibilizar o veículo acima discriminado, com vistas à prestação de seus serviços em prol da Comunidade Leopoldinense.

Ante ao exposto, solicitamos aos Edis deste Parlamento Municipal, apoio no sentido de aprovar a proposição legislativa que ora se apresenta.

Edis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 22 de Abril de 2008
PROTOCOLISTA